

As documentações e as propostas (eventos 55, 61, 63 e 65 a 68) foram apreciadas pela área competente (eventos 56, 59, 62 e 64), cujas conclusões foram sintetizadas pela Pregoeira (evento 72), *in verbis*:

Encaminhada a proposta para análise da área técnica, esta manifestou no sentido de que os atestados apresentados não eram compatíveis com o objeto do Edital e que não houve o atendimento do item 10 do Termo de Referência – item 14.1.3.2 do Edital (evento 56) e, diante disso, empreendeu-se diligência junto à empresa L FERNANDO que, em cumprimento, enviou os documentos colacionados ao evento 58. Em nova análise, a unidade técnica ratificou seu posicionamento anterior (evento 59) e a referida empresa foi desclassificada pelo desatendimento à qualificação técnica exigida no Edital de regência.

Convocada a empresa segunda colocada (BRASO SOLUÇÕES), sua proposta também foi submetida à análise técnica que ressaltou a ausência da apresentação do documento requisitado no item 10 do Termo de Referência (item 14.1.3.2 do Edital). Realizada diligência para complementação documental, em resposta, a empresa BRASO afirmou estar “em Processo de Filiação do Moodle Certified Partner” (evento 69) o que confirmou que a mesma não dispõe atualmente do documento em questão e, por essa razão, também foi desclassificada.

Por fim, a empresa KAPTIVA CONSULTORIA (terceira colocada) foi convocada à negociação e ao envio da proposta ajustada. Em análise, a área técnica demandante manifestou pela conformidade da documentação aos requisitos editalícios (evento 64).

Outrossim, verifica-se da proposta comercial da empresa *Kaptiva Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Ltda.* que o lance vencedor se encontra abaixo do estimado pela Administração.

Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, haja vista que o valor estimado da contratação foi de R\$ 496.905,57 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ao tempo que o *quantum* obtido em face da realização do certame corresponde a R\$ 298.999,96 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata

de realização do Pregão Eletrônico nº 42/2023 (evento 70), os documentos e as propostas (eventos 55, 61, 63 e 65 a 68) apresentadas, bem como a manifestação da área competente (eventos 56, 59, 62 e 64), esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de homologação do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

É o parecer, que fica submetido à superior deliberação do Diretor-Geral.

Compulsando os autos, observa-se que a proposta vencedora ficou inferior ao valor estimado da contratação:

OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR ADJUDICADO (R\$)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração, implantação, customização e manutenção de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle)	496.905,57	298.999,96

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico constante do evento retro e, com fulcro no artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, tendo em vista notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 43/2023 (evento 70), homologo o resultado obtido pela Pregoeira e autorizo a contratação da empresa *Kaptiva Consultoria, Treinamento e Desenvolvimento Ltda.*, pelo valor de R\$ 298.999,96 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão da respectiva nota de empenho, com observância à regularidade fiscal da empresa.

Cientifique-se a Diretoria de Tecnologia da Informação acerca do teor deste despacho, inclusive para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante petição acessória, a respeito da considerável diferença entre os valores

estimados e aqueles contratados no presente certame.

Publique-se.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202302000385689 (Evento nº ____)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 10/07/2023 às 21:06

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 701616619221 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000385689 (Evento nº 76)

FABIOLA ALVES CARVALHO COSTA

ASSESSOR JURÍDICO I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 11/07/2023 às 14:44

